

Pôrto e Antônio Brito Sobrinho, e ce-
do número legal, o Sr. Presidente de
clarou abertos os trabalhos da presen-
te sessão. Expediente, consistiu de
um ofício do Sr. Firmino Leite de
Brito, Prefeito Municipal, remetendo
o veto do Projeto de Lei, de autoria
do vereador Sr. Benedito de
Albuquerque, que, qualquer ver-
eador que, por motivo justificá-
do deixar de comparecer nas
sessões da Câmara Municipal,
terá direito a gratificação res-
pectiva, submetido em discussão e
votado o veto do Sr. Prefeito Muni-
cipal foi mantido o veto por im-
unidade de votos, e nada mais
havendo a tratar na presente ses-
são, o senhor Presidente de-
clarou encerrados os trabalhos da
presente sessão, que, depois de
leida e aduadada conforme, vai
assinada por todos os presentes.
Em Antônio Afonso e Rocha Diretor a
Secretaria e subscricao.
Raimundo Alves de Carvalho
Antônio Brito Sobrinho
Marcom Landes
Tommaso Soares Corto

Ata da sessão do dia 02 do mês
de Maio do ano de mil novecentos
e cinquenta e quatro.

No oito horas do dia euz do mês de Maio
o ano de mil novecentos e cinquenta
e quatro, no Edifício da Prefeitura Mu-
nicipal de Guadalupe, do Estado do Piauí,
no sala onde funciona os traba-
lhos da Câmara Municipal, presente
Sr. Presidente da Câmara Municipal
Raimundo Alves de Carralhos, e os senhores
vereadores, Everton Rodrigues dos Santos,
Abraão Landes, João Benvenuto de Albuquerque
e Antônio Brito Salgado, e sendo número
legal o sr. presidente declarou aberto os
trabalhos da presente sessão. Expediente
constar de um ofício do Sr. Prefeito Mu-
nicipal terminando deite de Brito, remetendo
o balancete da receita e despesas
referente ao mês de fevereiro, acompa-
nhado dos respectivos documentos com-
provaentes, submetidos em discussões
e votações, foi aprovado por unani-
midade de votos, e nada mais ha-
vendo a tratar, nos trabalhos da
presente sessão, o sr. presidente
deu por encerrado os trabalhos
da presente sessão, que depois
de feita a aduata conforme o ai
assinada por todos os presentes.
Em Antonio Alves e Rocha Diretor de Se-
cretaria o subscrito.
Raimundo Alves de Carralho
Antônio Brito Salgado
Abraham Landes
João Benvenuto de Albuquerque

